

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## EDITAL DE LICITAÇÃO Processo licitatório nº. 020/2011

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE  
**BASE LEGAL:** LEI 8.666/1993  
**OBJETO LICITADO:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULO NOVO – 0 km, ANO MODELO 2011/2011 1.0 FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO AMBULÂNCIA, 0 KM, ANO MODELO 2011/2011, MOTOR NO MÍNIMO 1.8.  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

### PREÂMBULO:

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE**, para “**AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULO NOVO – 0 KM, ANO MODELO 2011/2011 1.0 FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO AMBULÂNCIA, 0 km, ANO MODELO 2011/2011, MOTOR NO MÍNIMO 1.8**”, para atender diversas secretarias, desta Prefeitura, conforme discriminado no **LOTE** abaixo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR MÁXIMO
01	01	VEÍCULO NOVO – 0 KM, ANO MODELO 2011/2011 1.0 FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV A GASOLINA E 66 CV A ÁLCOOL, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, RODAS ARO 13, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, APOIO DE CABEÇA DIANTEIRO, PNEUS DE ESTEPE, VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, PREDISPOSIÇÃO DE SOM COM ALTO-FALANTES, RÁDIO CD/MP3-	R\$: 27.360,00



	<p>WMA, HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL/PARCIAL), INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA E INDICADOR DO NÍVEL DO COMBUSTÍVEL E CAPACIDADE DE CARGA DE 400 KG, 1 ANO DE GARANTIA SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, <b>VEÍCULO NA COR SOLÍDA - AZUL.</b></p> <p><b>ITENS:</b></p> <p>Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras), Travas elétricas, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Desembaçador do vidro traseiro, Apoios de cabeça no banco traseiro, Vidros elétricos dianteiros, Limpador e lavador do vidro traseiro), Rádio CD MP3/WMA, Número de cilindros: 04 em linha, Eixo de comando de válvulas: 01 no cabeçote, N° de válvulas por cilindro: 02, Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV (gas) / 66,0 CV (alc), Alça de segurança dianteira lado passageiro, Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, Assoalho em carpete, Banco traseiro rebatível, Bancos dianteiros reclináveis, Bancos revestidos em tecido, Barra de proteção nas portas, Brake light, Calotas integrais, Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão, Console parcial, Econômetro, Espelho no para-sol lado passageiro, Faixas nas laterais, Grade frontal na cor cinza, Hodômetro digital (total e parcial), Indicador gradual de temperatura da água, Indicador gradual do nível de combustível, Inibidor de marcha à ré, Lanternas traseiras fumê, Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista, Maçanetas e retrovisores externos na cor preta, Moldura nas caixas de roda na cor cinza, Motor 1.0 8V Flex, Painel de instrumentos na cor cinza, Painéis de porta</p>	
--	--	--

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

		parciais em tecido, Pára-choques na cor cinza, Para-sol motorista com porta-documentos, Quadro de instrumentos com fundo cinza e iluminação branca, Retrovisor interno com função dia/noite, Revestimento externo na coluna central das portas, Revestimento parcial do porta-malas, Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 175/70 R13, Suspensão elevada, Tomada 12 v, Vidros climatizados verdes, Volante espumado, Vão de rodas pintados de preto e Jogo de tapetes.	
02	01	<b>VEÍCULO NOVO – 0 KM, ANO MODELO 2011/2011 1.0 FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV A GASOLINA E 66 CV A ÁLCOOL, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, RODAS ARO 13, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, APOIO DE CABEÇA DIANTEIRO, PNEUS DE ESTEPE, VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, PREDISPOSIÇÃO DE SOM COM ALTO-FALANTES, RÁDIO CD/MP3-WMA, HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL/PARCIAL), INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA E INDICADOR DO NÍVEL DO COMBUSTÍVEL E CAPACIDADE DE CARGA DE 400 KG, 1 ANO DE GARANTIA SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VEÍCULO NA COR SOLÍDA - VERMELHO.</b>  <b>ITENS:</b>  Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras), Travas elétricas, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Desembaçador do vidro traseiro, Apoios de cabeça no banco traseiro, Vidros elétricos dianteiros, Limpador e lavador do vidro traseiro), Rádio CD MP3/WMA,	<b>R\$: 27.360,00</b>

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

		<p>Número de cilindros: 04 em linha, Eixo de comando de válvulas: 01 no cabeçote, Nº de válvulas por cilindro: 02, Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV (gas) / 66,0 CV (alc), Alça de segurança dianteira lado passageiro, Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, Assoalho em carpete, Banco traseiro rebatível, Bancos dianteiros reclináveis, Bancos revestidos em tecido, Barra de proteção nas portas, Brake light, Calotas integrais, Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão, Console parcial, Econômetro, Espelho no para-sol lado passageiro, Faixas nas laterais, Grade frontal na cor cinza, Hodômetro digital (total e parcial), Indicador gradual de temperatura da água, Indicador gradual do nível de combustível, Inibidor de marcha à ré, Lanternas traseiras fumê, Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista, Maçanetas e retrovisores externos na cor preta, Moldura nas caixas de roda na cor cinza, Motor 1.0 8V Flex, Painel de instrumentos na cor cinza, Painéis de porta parciais em tecido, Pára-choques na cor cinza, Para-sol motorista com porta-documentos, Quadro de instrumentos com fundo cinza e iluminação branca, Retrovisor interno com função dia/noite, Revestimento externo na coluna central das portas, Revestimento parcial do porta-malas, Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 175/70 R13, Suspensão elevada, Tomada 12 v, Vidros climatizados verdes, Volante espumado, Vão de rodas pintados de preto e Jogo de tapetes.</p>	
<b>03</b>	<b>01</b>	<b>VEÍCULO NOVO – 0 KM, ANO MODELO 2011/2011 1.0 FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV A GASOLINA E 66 CV A ÁLCOOL, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE</b>	<b>R\$: 27.730,00</b>



E 1 A RÉ, RODAS ARO 13, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, APOIO DE CABEÇA DIANTEIRO, PNEUS DE ESTEPE, VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, PREDISPOSIÇÃO DE SOM COM ALTO-FALANTES, RÁDIO CD/MP3-WMA, HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL/PARCIAL), INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA E INDICADOR DO NÍVEL DO COMBUSTÍVEL E CAPACIDADE DE CARGA DE 400 KG, 1 ANO DE GARANTIA SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, **VEÍCULO NA COR METÁLICA - CINZA.**

#### ITENS:

Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras), Travas elétricas, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Desembaçador do vidro traseiro, Apoios de cabeça no banco traseiro, Vidros elétricos dianteiros, Limpador e lavador do vidro traseiro), Rádio CD MP3/WMA, Número de cilindros: 04 em linha, Eixo de comando de válvulas: 01 no cabeçote, N° de válvulas por cilindro: 02, Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV (gas) / 66,0 CV (alc), Alça de segurança dianteira lado passageiro, Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, Assoalho em carpete, Banco traseiro rebatível, Bancos dianteiros reclináveis, Bancos revestidos em tecido, Barra de proteção nas portas, Brake light, Calotas integrais, Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão, Console parcial, Econômetro, Espelho no para-sol lado passageiro, Faixas nas laterais, Grade frontal na cor cinza, Hodômetro digital (total e parcial), Indicador gradual de temperatura da água, Indicador gradual do nível

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

		de combustível, Inibidor de marcha à ré, Lanternas traseiras fumê, Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista, Maçanetas e retrovisores externos na cor preta, Moldura nas caixas de roda na cor cinza, Motor 1.0 8V Flex, Painel de instrumentos na cor cinza, Painéis de porta parciais em tecido, Pára-choques na cor cinza, Para-sol motorista com porta-documentos, Quadro de instrumentos com fundo cinza e iluminação branca, Retrovisor interno com função dia/noite, Revestimento externo na coluna central das portas, Revestimento parcial do porta-malas, Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 175/70 R13, Suspensão elevada, Tomada 12 v, Vidros climatizados verdes, Volante espumado, Vão de rodas pintados de preto e Jogo de tapetes.	
04	01	<b>VEÍCULO NOVO – 0 KM, ANO MODELO 2011/2011 1.0 FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV A GASOLINA E 66 CV A ÁLCOOL, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, RODAS ARO 13, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, APOIO DE CABEÇA DIANTEIRO, PNEUS DE ESTEPE, VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, PREDISPOSIÇÃO DE SOM COM ALTO-FALANTES, RÁDIO CD/MP3-WMA, HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL/PARCIAL), INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA E INDICADOR DO NÍVEL DO COMBUSTÍVEL E CAPACIDADE DE CARGA DE 400 KG, 1 ANO DE GARANTIA SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VEÍCULO NA COR METÁLICA - CINZA.</b>  <b>ITENS:</b>  Predisposição para rádio (2 alto-falantes	<b>R\$: 27.730,00</b>

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

	<p>dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras), Travas elétricas, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Desembaçador do vidro traseiro, Apoios de cabeça no banco traseiro, Vidros elétricos dianteiros, Limpador e lavador do vidro traseiro), Rádio CD MP3/WMA, Número de cilindros: 04 em linha, Eixo de comando de válvulas: 01 no cabeçote, N° de válvulas por cilindro: 02, Potência máxima (ABNT) / regime: 65,0 CV (gas) / 66,0 CV (alc), Alça de segurança dianteira lado passageiro, Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, Assoalho em carpete, Banco traseiro rebatível, Bancos dianteiros reclináveis, Bancos revestidos em tecido, Barra de proteção nas portas, Brake light, Calotas integrais, Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão, Console parcial, Econômetro, Espelho no para-sol lado passageiro, Faixas nas laterais, Grade frontal na cor cinza, Hodômetro digital (total e parcial), Indicador gradual de temperatura da água, Indicador gradual do nível de combustível, Inibidor de marcha à ré, Lanternas traseiras fumê, Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista, Maçanetas e retrovisores externos na cor preta, Moldura nas caixas de roda na cor cinza, Motor 1.0 8V Flex, Painel de instrumentos na cor cinza, Painéis de porta parciais em tecido, Pára-choques na cor cinza, Para-sol motorista com porta-documentos, Quadro de instrumentos com fundo cinza e iluminação branca, Retrovisor interno com função dia/noite, Revestimento externo na coluna central das portas, Revestimento parcial do porta-malas, Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 175/70 R13, Suspensão elevada, Tomada 12 v, Vidros climatizados verdes, Volante espumado, Vão de rodas pintados de</p>	
--	--	--

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

		preto e Jogo de tapetes.	
05	01	<p><b>VEÍCULO NOVO, TIPO AMBULÂNCIA, 0 KM, ANO MODELO 2011/2011, MOTOR NO MÍNIMO 1.8, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, BI COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA) CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 60 LITROS, PNEUS 175/70 R14, DIREÇÃO HIDRÁULICA, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, COMPOSTO AINDA PELOS SEGUINTE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AMBULÂNCIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Veiculo Tipo Ambulância – Cor Branca, Cilindrada total (cc): 1.747, Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (A) a 5.250 RPM, Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (A) a 4.500 RPM, <b>Dimensões externas:</b> Tanque de combustível (litros): 60, Comprimento do veículo (mm): 4.252, Largura do veículo (mm): 1.722, Altura do veículo (mm): 1.834, <b>Itens:</b> Apoios de cabeça com regulagem de altura, Barra de proteção nas portas, Chave desmodrômica, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Console central com porta-objetos, Direção hidráulica, Controle eletrônico da aceleração, Ganchos para amarração de carga, Hodômetro digital (total e parcial), Iluminação no compartimento de carga, Indicador gradual de temperatura da água, Indicador gradual do nível de combustível, Limpador e lavador do para-brisa com intermitência, Luz de leitura, motor 1.8 16V Flex, Parede divisória em chapa, Porta-objetos sob o teto, Portas traseiras assimétricas sem vidro, Previsão para som (fiação + cabo para antena), Protetor de cárter, Relógio digital, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Retrovisores externos na cor preta, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14,</p>	<b>R\$: 64.050,00</b>





	<p>Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico, Tapete vão de carga em PVC, Tomada 12V, Vidros climatizados verdes, Válvula antirrefluxo de combustível, 01 ano de garantia sem limite de kilometragem, autorizada pelo INMETRO e Laudo emitido pelo INMETRO, 02 alto-falantes dianteiros, Rádio CD MP3/WMA e Jogo de tapetes.</p> <p><b>TRANSFORMAÇÃO MARTICAR - REVESTIMENTO INTERNO:</b> Revestimento interno do teto e laterais em chapas monobloco e sem emendas em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.</p> <p><b>REVESTIMENTO ASSOALHO:</b> Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.</p> <p><b>DIVISÓRIA INTERNA:</b> Divisória interna, separando a cabine do motorista do compartimento do paciente em chapa monobloco de fibra na cor branca, com visor amplo para comunicação entre os ambientes.</p> <p><b>JANELA:</b> 01 (uma) - Janela corrediça na lateral direita, com vidros jateados e caxilhos em alumínio e película jateada – 03 listras centrais.</p> <p><b>CLIMATIZAÇÃO INTERNA:</b> 01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;</p> <p><b>BANCO:</b> 01 (um) - Banco baú com capacidade para 02 (duas) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica na cor verde, bordas arredondas em</p>	
--	---	--



	<p>perfil de alumínio estrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos inteiriços em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza na cor verde;</p> <p><b>ARMÁRIO P/ GUARDA DE MATERIAIS:</b> 01 (um) - Armário para guarda de materiais, instalado em toda a lateral esquerda interna do compartimento do paciente acoplado ao banco baú com prateleiras e bancada para guarda e acondicionamento de materiais diversos, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica na cor branca e verde;</p> <p><b>SISTEMA ELÉTRICO:</b> Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; Iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias halógenas, dupla intensidade, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;</p> <p><b>SINALIZAÇÃO:</b> 01 (um) - Sinalizador rotativo tipo barra com sirene eletrônica instalado sobre a cabine do motorista, na cor vermelha e com suportes para fixação em plástico automotivo de alta resistência;</p> <p><b>MACA:</b> 01 (uma) - Maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, <b>com garantia de 02 (dois) anos.</b></p> <p><b>SISTEMA DE OXIGÊNIO:</b> 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente; 01 (um) - Suporte e Cilindro de oxigênio de 1.0 m<sup>3</sup> com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação;</p> <p><b>SUPORTE:</b> 01 (um) - Suporte para soro e sangue confeccionado em aço cromado,</p>	
--	---	--



		<p>instalado na lateral direita interna do compartimento do paciente;</p> <p><b>ADESIVAÇÃO EXTERNA:</b> Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra “Ambulância” normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.</p> <p><b>AR CONDICIONADO:</b> Equipamento de ar condicionado duplo, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente, com comandos independentes.</p>	
--	--	--	--

Preço Máximo Global na soma dos itens do Lote não poderá ser superior ao valor de **R\$ 174.230,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e trinta reais)**.

## **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** 02 DE MARÇO DE 2011

**HORÁRIO:** ATÉ AS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)

**LOCAL:** AV. GUAÍRA, 153, DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, – PAÇO MUNICIPAL

**DATA DE ABERTURA:** 02 DE MARÇO DE 2011

**HORÁRIO:** 10:00 (DEZ HORAS)

**LOCAL:** AV. GUAÍRA, 153, DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL

## **A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

### **REGULARIDADE JURÍDICA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cópia do Contrato Social e suas alterações;

### **REGULARIDADE FISCAL**

Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

Cópia ou Original do Alvará de Licença devidamente expedido pela autoridade do local de sua sede, de forma ativa e em plena vigência (RENOVADA);

Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjuntas, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal N°. 8.666/93.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Declaração ou Atestado** comprovando aptidão, emitido por 01 (uma) pessoa jurídica de direito público ou privado com os quais o licitante manteve ou mantém contrato pertinente a prestação de serviços compatíveis em características ao objeto desta licitação, nos termos em que dispões o art. 30, parágrafo 4º, da Lei Federal N°. 8.666/1993; (com reconhecimento de firma) e prazo máximo de expedição de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

## **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente; (reconhecido de firma);

Declaração de Responsabilidade; (reconhecido de firma);

Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal; (reconhecido de firma);

Cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

A documentação exigida acima deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

## COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem valer-se da Lei Complementar N.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão Simplificada Atualizada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e grampeados em ordem seqüencial e poderão ser apresentados em

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

## **B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:**

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto e obedecer à ordem **cronológica dos itens mencionada neste edital**.
- ✓ Local de entrega, no Paço Municipal;
- ✓ Prazo de entrega, no **ITEM 01, 02, 03 e 04**, até 60 (sessenta) dias e no **ITEM 05**, 120 (cento e vinte) dias, após homologação do certame.
- ✓ Prazo de validade da Proposta, a contar da homologação do vencedor do certame até 31 de dezembro de 2011, de acordo com o previsto no artigo 57 da Lei nº.8666/93.
- ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;
- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE Nº. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

**À**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2011**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO**  
**LOTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2011**  
**ABERTURA DIA 02 DE MARÇO DE 2011 - ÀS 10:00 hs**  
**OBJETO LICITADO – AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULO NOVO – 0 km,**  
**ANO MODELO 2011/2011 1.0 FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS E 01 (UM) VEÍCULO**  
**NOVO, TIPO AMBULÂNCIA, 0 KM, ANO MODELO 2011/2011, MOTOR NO**  
**MÍNIMO 1.8.**  
**MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ**

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a(s) empresa(s) participante(s) **OU** a (s) pessoa(s) capacitada (s) será (ao) desclassificado(s), não sendo aberto o **ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao(s) concorrente(s) negligente(s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## **DAS PROPOSTAS RECUSADAS:**

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, Fundo Municipal de Saúde de Mirador e Fundo Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, conforme retirada dos veículos.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

## **DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal Luiz Wessler.

## **DO PREÇO DOS ITENS:**

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

## **DAS OUTRAS EMPRESAS:**

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o edital 72 (setenta e duas) horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

## **DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer menor preço no processo de licitação e estar de acordo com as determinações legais da Lei N°. 8.666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

## **DO DESACORDO LEGAL:**

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito à não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal N°. 8.666/93.

## **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

A abertura das propostas será dia **02 (dois) de março de 2011 (dois mil e onze), às 10:00 (dez horas)**, na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

## **DA GARANTIA DO OBJETO**

O referido objeto licitado deverá ter garantia de 12 (doze) meses de fábrica e sem limite de kilometragem.

## **DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificação das empresas, devidamente timbrados ou carta de apresentação devidamente assinado pelo responsável da empresa e reconhecido firma. O não cumprimento deste acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 11 de fevereiro 2011.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.º** \_\_\_\_\_  
**TOMADA DE PREÇO - 020/2011**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$** \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º. 75.475.442/0001-93, com sede na Avenida Guaíra, 153, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LUIZ WESSLER**, brasileiro, casado, pessoa jurídica, portador do RG. N.º. 1.802.474 SSP/PR, e inscrito no CPF N.º. 307.035.659-15, residente e domiciliado no Município de Mirador, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, estabelecido na Rua: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG N.º, e inscrita no CPF N.º, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**.

### I - OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Contrato **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULO NOVO – 0 KM, ANO MODELO 2011/2011 1.0 FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO AMBULÂNCIA, 0 KM, ANO MODELO 2011/2011, MOTOR NO MÍNIMO 1.8**, sendo o valor de sua proposta na soma dos itens de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

**Cláusula Segunda:** Para todos os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora mantidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Tomada de Preço 020/2011 e seus anexos;
- Proposta da Contratada.

### II - DA FORMA DE FORNECIMENTO

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

**Cláusula Terceira:** A CONTRATADA deverá entregar os veículos, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Assistência Social, deste Município de Mirador - Pr.

**Cláusula Quarta:** O objeto licitado será entregue no prazo máximo no **ITEM 01, 02, 03 e 04**, até 60 (sessenta) dias e no **ITEM 05**, 120 (cento e vinte) dias, após homologação do certame.

**Cláusula Quinta:** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o referido objeto licitado com garantia de 12 (doze) meses, a contar da entrega do objeto e sem limite de kilometragem.

### **III – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula Sexta:** O valor total para Aquisição do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (**valor por extenso**), incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

**Cláusula Sétima:** Os recursos financeiros, necessários à execução do objeto desta licitação, estão consignados no orçamento vigente e encontra-se devidamente compromissado a teor do art. 14, da Lei Federal 8666/93.

### **IV – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**Cláusula Oitava:** O pagamento será efetuado após entrega dos veículos e emissão de nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador, Fundo Municipal de Saúde de Mirador e Fundo Municipal de Assistência Social de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, de maneira fracionada conforme entrega dos veículos.

I - Pelo atraso no pagamento de até 30 (trinta) dias fica estabelecido multa de 2% (dois por cento) do valor gasto dentro do mês;

II – O objeto do presente contrato “**AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULO NOVO – 0 KM, ANO MODELO 2011/2011 1.0 FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO AMBULÂNCIA, 0 KM, ANO MODELO 2011/2011, MOTOR NO MÍNIMO 1.8**” não será reajustado.

**Cláusula Nona:** O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica em favor do contratado, mediante a apresentação da fatura acompanhada.

**Cláusula Décima:** Na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução



do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que venha a tornar total ou parcialmente inexecutável o contrato, por acordo das partes poderá ocorrer à alteração contratual para restabelecimento do pactuado inicialmente, no que tange à remuneração convencionada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (artigo 65, II, letra "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93).

## **V - DOS PRAZOS (VIGÊNCIA DO CONTRATO)**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato terá vigência até o **dia 31 de dezembro de 2.011**. Poderá o Poder Executivo, no seu interesse exclusivo, **SUPLEMENTAR** as quantidades aqui estabelecidas, até o limite máximo de **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste contrato, ou, ainda, se houver necessidade pública, devidamente justificada, **PRORROGAR** o prazo de sua vigência no limite estabelecido na Lei de Licitação nº 8.666/93.

## **VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**Cláusula Décima Segunda:** O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas nele previstas, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei de licitação nº 8.666/93, responsabilizando cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (art. 66). Fica a **CONTRATADA** obrigada ao atendimento das seguintes condições:

I – Entregar os veículos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital.

II - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, o todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

## **VII - DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

**Cláusula Décima Terceira:** Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, por motivo imputável à **CONTRATADA**, ficará esta sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência formal;

II - retenção de pagamento;

III - multas;

IV - rescisão do contrato;

V - cancelamento do registro cadastral, na forma da lei, e declaração de inidoneidade para participar de seleções.



**Cláusula Décima Quarta:** Fica estabelecida a multa, em que incorrerá a CONTRATADA, independentemente de qualquer formalidade, bastando que ocorra, pura e simplesmente, o ato ou fato punível, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) no caso de não ter o produto ou de atraso injustificado no fornecimento ou por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

## **VIII - DAS CAUSAS DE RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Décima Quinta:** A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente previstas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos nos **artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.**

**Cláusula Décima Sexta:** A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei nº 8666/93.

**Cláusula Décima Sétima:** Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I ao XI do art.78 da Lei nº 8666/93 a contratada sujeitar-se-á ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**Cláusula Décima Oitava:** O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela **LEI DE LICITAÇÃO** (Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993).

**Cláusula Décima Nona:** Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo com o presente avença, assinam-na em três vias, contendo rubrica das partes em todas as folhas.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**Prefeito Municipal de Mirador**

**Contratado**

Testemunhas

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2011- PMMIRADOR - PR**

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 020/2011**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2011 – PMMIRADOR-PR.**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 020/2011**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº. 016/2011**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2011 - PMMIRADOR-PR.**

## DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

---

Carimbo CNPJ e Assinatura